

EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DESTA EDITAL A SELEÇÃO DE ENTIDADE, DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO O CREDENCIAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SOLIDÁRIO , NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE.
MODALIDADE	CHAMADA PUBLICA 001/2014.
DATA DE ABERTURA	24 de abril de 2014.
HORA DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE	De 09h30min.
HORA DE ABERTURA DO ENVELOPE	De 09h45min.

O titular da origem desta SELEÇÃO PÚBLICA torna público, para conhecimento dos interessados, que **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, criada por meio de Decreto e nomeada por Ato juntado ao processo administrativo de que trata este concurso, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorada pela Comissão Técnica da Chamada Pública – CTCP, também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, que mediante Edital de concurso realizará seleção pública de entidade de natureza privada, sem fins lucrativos que detenham inquestionável reputação ético-profissional, com vistas à execução das ações do **PROJETO APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SOLIDÁRIO**, na forma, condições e cronograma estabelecidos neste Edital e seus Anexos, no dia e hora abaixo indicados, quando receberá os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** referentes a este concurso das ENTIDADES interessadas na sede da Central de Licitações localizada à **RUA DO ROSÁRIO, Nº 77, EDIFÍCIO COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELOJA E TERRAÇO - CENTRO, FORTALEZA-CE, CEP.: 60.055-090**

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a SELEÇÃO DE ENTIDADE, DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO O CREDENCIAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SOLIDÁRIO, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE.

1.2. As ações mencionadas terão suas metas de atendimento e atividades desenvolvidas em locais definidos pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE** no âmbito do município de Fortaleza.

1.3. O objeto do presente Edital será executado, visando o atingimento dos seguintes objetivos:

1.3.1. OBJETIVO GERAL

Apoiar a ocupação comunitária solidária de populações em situação de extrema pobreza, com vistas ao aproveitamento das capacidades pessoais e familiares, aumentando as oportunidades de geração de trabalho e renda, em ações integradas de economia solidária, produtos e serviços, fortalecendo o desenvolvimento local dos territórios, onde estão inseridas.

1.3.2. Objetivos específicos:

Objetivo específico 1:	Fomentar o desenvolvimento local e territorial sustentável e solidário por meio da implantação e consolidação de ações integradas de economia solidária nos territórios selecionados, tendo como parâmetro a concentração de extrema pobreza;
Objetivo específico 2:	Apoiar iniciativas de geração e manutenção de postos de trabalho, de melhoria de renda e das condições de vida dos territórios beneficiados.
Objetivo específico 3:	Capacitar os trabalhadores e trabalhadoras dessas localidades, realizando cursos profissionalizantes e oficinas voltadas para o desenvolvimento local e territorial, em função das atividades com as quais estão envolvidos;
Objetivo específico 4:	Apoiar a concessão de crédito solidário, por meio do acompanhamento sistemático dos Agentes de Crédito

	Solidário, visando o fortalecimento das iniciativas associativas comunitárias na produção de bens e serviço;
Objetivo específico 5:	Garantir que todas as atividades serão executadas corretamente, informando sobre o andamento do Projeto aos colaboradores, executores e beneficiários.

1.4. ABRANGÊNCIA DO PROJETO.

O Projeto abrange 04 Secretarias Regionais – SR I, III, V e VI, com o foco em 07 territórios que apresentam os piores indicadores sociais: PIRAMBU; AUTRAN NUNES; GENIBAÚ; SIQUEIRA; BOM JARDIM; CURIÓ E PAUPINA. O território, aqui definido como um espaço físico, geograficamente definido, caracterizado por critérios multidimensionais – tais como ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições.

1.4.1. PÚBLICO BENEFICIÁRIO DO PROJETO.

- a) População em situação de pobreza extrema, com renda de até R\$ 70,00;
- b) Comunidades de baixa renda e com baixo índice de IDH;
- c) Trabalhadores de Empreendimentos Econômicos Solidários já constituídos nos territórios beneficiados;
- d) Usuários do sistema da saúde mental.
- e) Egressos do Sistema prisional e seus familiares

1.4.2. DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS.

Número de Beneficiários	Diretos	Indiretos
Homens	195	585
Mulheres	1305	3915
Total	1500	4500

1.5. DAS METAS E FASES DE EXECUÇÃO:

1.5.1. Das Metas

META	DISCRIÇÃO
Meta 1	Mobilizar, sensibilizar e identificar potencialidades e oportunidades de mercado local em 07 microrregiões integrantes do município de Fortaleza, diagnosticando empreendimentos econômicos solidários e realizando seminário de planejamento participativo.

Meta 2	Incubar e promover a assistência técnica para 150 Empreendimentos Econômicos Solidários, focadas na autogestão e no fortalecimento de redes de cooperação e formação de cadeias produtivas.
Meta 3	Capacitar 1500 participantes nas iniciativas populares solidárias voltadas ao desenvolvimento de habilidades específicas, competências técnicas e gerenciais que permitam o aperfeiçoamento das iniciativas econômicas solidárias, seus produtos e serviços.
Meta 4	Apoiar a concessão de crédito solidário, por meio do acompanhamento sistemático dos Agentes de Crédito Solidário, contribuindo para a articulação dos empreendimentos nos territórios, possibilitando a atuação de forma integrada.

1.5.2. Das Fases de Execução

META	ATIVIDADE		PERÍODO	
Meta 1	Atividade 1.1	Constituir equipe do projeto para as atividades desenvolvidas nas 06 microrregiões.	Jan/14	Jan/15
	Atividade 1.2	Realização de 01 oficina de preparação/formação da equipe técnica e planejamento das ações com 60 h/t.	Jan/14	Jan/14
	Atividade 1.3	Realização de 07 Seminários com 4h/cada, para sensibilização / mobilização das comunidades visando a apresentação do projeto e o planejamento das oficinas de diagnósticos das potencialidades socioeconômicas nos territórios selecionados, com 250 participantes em cada.	Fev/14	Mar/14
	Atividade 1.4	Realização de 10 oficinas por território, com 12 h/cada, para elaboração de diagnósticos participativo e planejamento com definição das prioridades de apoio na formação, incubação, assistência técnica, finanças solidárias e comercialização, com 25 participantes em cada.	Abr/14	Ago/14
Meta 2	Atividade 2.1	Seleção e Constituição de equipe técnica para realização do processo de incubação	Jan/14	Nov/15

		dos Empreendimentos Econômicos Solidários		
	Atividade 2.2	Promover a assistência técnica contínua e permanente para 150 Empreendimentos Solidários, com vistas à autogestão, construção de Redes de Cooperação e Cadeias Solidárias.	Ago/14	Nov/15
	Atividade 2.3	Realização de 07 seminários de sensibilização para implantação/ fortalecimento de Redes Solidárias.	Set/14	Dez/14
Meta 3	Atividade 3.1	Realização de 88 Cursos de Capacitação profissional beneficiando 1500 pessoas participantes do projeto com 40 hs média por atividade.	Ago/14	Nov/15
	Atividade 5.1	Realização de 07 Seminários sobre Finanças Solidárias	Jan/14	Mai/14
Meta 4	Atividade 5.2	Seleção e Constituição de equipe para acompanhamento sistemático dos beneficiários das operações de finanças solidárias.	Mai/14	Nov/15

1.5.3. DOS RESULTADOS ESPERADOS.

RESULTADOS	INDICADOR FÍSICO
1	07 Territórios organizados.
2	07 Seminários de mobilização e sensibilização das comunidades.
3	70 Oficinas para elaboração do diagnóstico participativo das comunidades nos sete territórios.
4	07 Seminários sobre constituição de Redes de Cooperação e Cadeias Solidárias.
5	88 Cursos de iniciação e aperfeiçoamento Profissional realizados.
6	50 Cursos de Formação Solidária e Gestão de Empreendimentos.
7	150 Empreendimentos Econômicos Solidários preparados para a construção de Redes de Cooperação e Cadeias Produtivas.
8	1.500 pessoas capacitadas profissionalmente em conceitos imprescindíveis para o entendimento em Economia Solidária e Comércio Justo, com vistas ao aperfeiçoamento dos processos de gestão, produção e comercialização.

9	07 Seminários sobre Finanças Solidárias.
10	07 pontos de apoio à concessão de Finanças Solidária sim plantada.

1.6. COMPOSIÇÃO E PERFIL DA EQUIPE

1.6.1. O Projeto terá uma equipe multidisciplinar, contratada para executar a parte operacional e formativa, devendo ser composta por:

1. 01 Coordenador Geral;
2. 01 Supervisor Pedagógico;
3. 01 Técnico em Gestão;
4. 01 Gestor de cooperativas;
5. 01 Assistente Social;
6. 01 Sociólogo;
7. 01 Psicólogo;
8. 01 Técnico de contabilidade;
9. 16 Agentes de Desenvolvimento Local.
10. 07 Agentes de Finanças Solidária.

1.6.2. A equipe Técnica a ser contratada para o desenvolvimento do Projeto deverá ser constituída por Profissionais com o seguinte perfil:

PROFISSIONAL/FUNÇÃO	FORMAÇÃO	COMPETÊNCIA/EXPERIÊNCIA
Coordenador Geral	Graduação em Administração de Empresas ou áreas de Humanas	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência com gestão de projetos/equipes; - Noções técnico financeira; - Experiência de trabalhos com famílias e redes comunitárias; - Experiência com coordenação administrativa com foco em resultados, cumprimentos de prazos, cronogramas, metas e relatórios; - Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Assistente Social	Graduação em Serviço Social	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; - Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.

Sociólogo	Graduação em Sociologia	<ul style="list-style-type: none">- Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas;- Realizar pesquisa de mercado;- Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicas;- Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações;- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;- Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Psicólogo	Graduação em Psicologia	<ul style="list-style-type: none">- Analisar e interagir nos processos grupais, considerando os processos intra pessoais e as relações inter pessoais e visando a compreensão do comportamento humano, individual e de grupo;- Relacionar-se com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na atuação profissional, baseando-se na flexibilidade e na ética;- Apresentar trabalhos e discutir ideias em grupos de estudos específicos ou comunitários;- Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações;- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;- Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Supervisor Pedagógico	Graduação em Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">- Habilidade em coordenação de grupos/recursos humanos;- Capacidade de articulação e mobilização;- Habilidade para trabalhar em equipes, com criatividade, dinamismo, boa comunicação oral e escrita;- Experiência em metodologia de educação popular com comunidades urbanas, grupos produtivos, e grupos de mulheres;- Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações;- Elaborar e organizar a programação, inscrição e avaliação dos cursos, analisando os conteúdos programáticos propostos;- Solicitar junto a coordenação do projeto o material didático, pedagógico e matéria-prima para as capacitações;- Prospectar os espaços para a realização dos cursos, verificando as condições físicas, visitando/acompanhando as capacitações durante a sua execução;- Elaborar relatórios mensais e final;- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;- Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.

Técnico em Gestão	Técnico em Administração	<ul style="list-style-type: none"> - Dar suporte à produção e prestação de serviços em qualquer setor econômico, atendendo a diferentes tipos de organizações; - Auxiliar nas atividades de planejamento, organização, direção e controle dos processos que se referem a recursos humanos, produção, marketing e finanças; - Utilizar instrumentos de informática na gestão das organizações; - Auxiliar no desenvolvimento de projetos e na elaboração de relatórios técnicos; - Auxiliar na elaboração de indicadores e na gestão contábil e financeira; - Conhecer e auxiliar na interpretação e na aplicação da legislação relacionada ao contexto das organizações; - Contribuir no desenvolvimento de práticas de marketing, vendas e negociação; - Atender aos processos de produção e administração de materiais, com ênfase nos princípios da gestão da qualidade; - Promover o empreendedorismo, dando ênfase à prática dos conhecimentos da administração; - Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar operações relacionadas aos ciclos contábil, comercial, industrial, bancário e público; - Identificar as bases do sistema orçamentário e das estruturas societárias das organizações; - Interpretar a legislação trabalhista e tributária da competência Federal, Estadual e Municipal; - Compreender e analisar procedimentos relacionados à gestão do ciclo financeiro; - Coordenar operações relacionadas aos ciclos contábil, comercial, industrial, bancário e público; - Avaliar processos de elaboração dos orçamentos financeiro, administrativo, industrial, comercial, patrimonial e outros; - Analisar e interpretar a estrutura das demonstrações contábeis; - Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.

Gestor de Cooperativas	Técnico em Gestão de Cooperativas	<ul style="list-style-type: none"> - Domínio da Doutrina Cooperativista como fator de diferenciação nos aspectos social, econômico e financeiro; - Conhecimento da política e legislação cooperativistas; - Visão global e interesse por assuntos sociais, econômicos e financeiros; - Conhecimentos contábeis, financeiros e de controles relativos às instituições cooperativas; - Capacidade para elaboração, análise e interpretação de relatórios econômico-financeiros; - Contribuição com crescimento socioeconômico da cooperativa, apreciando os ramos da economia, da administração, da contabilidade, da legislação, da controladoria, da informatização, dentre outras. - Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Agente de Desenvolvimento	Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar como articulador de ações públicas (mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas) para a promoção do Desenvolvimento Local e Territorial; - Planejar e implementar um Plano de Desenvolvimento Local, de forma estratégica e participativa, tendo em vista a visão de futuro e o diagnóstico participativo, no intuito de atingir os objetivos propostos; - Utilizar metodologia de articulação e fomento para a criação de redes na comunidade, mobilizando técnicas de diálogo, valores, princípios de horizontalidade, que contribuam para o desenvolvimento local; - Elaborar uma visão de futuro com a comunidade, utilizando metodologia de investigação apreciativa, conhecendo os processos de sua validação, exercitando a capacidade individual e coletiva de sonhar um futuro diferente, no intuito de nortear o desenvolvimento comunitário; - Identificar coletivamente os potenciais e as necessidades de um local, definindo cenários de sua realidade, estimulando a percepção da comunidade para identificar todas as variáveis envolvidas, a fim de propor sugestões de melhoria; - Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Facilitador	Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Ter conhecimento pedagógico; - Demonstrar espírito de liderança, iniciativa e dinamismo; - Possuir experiência com trabalho em grupo;

EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 10

		<ul style="list-style-type: none"> - Possuir flexibilidade pra participar dos planejamentos com coordenação e equipe, auxiliando na organização e mediação dos grupos de trabalho; - Apresentar capacidade de organização e sistematização para seguir e conferir rotinas, registrar e documentar dados e informações; - Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Palestrantes	Nível Superior	<ul style="list-style-type: none"> - Ser, no mínimo, especialista na sua área de atuação; - Possuir capacidade de adequar conteúdo a ser transmitido às necessidades do público alvo; - Ter empatia, pontualidade, humildade e inteligência interpessoal; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária. -
Receptionistas	Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir boa aparência, postura profissional e empatia com o público; - Ter iniciativa e pro atividade; - Ter responsabilidade e ética profissional; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Instrutores	Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Conceber, organizar e gerenciar programas de ensino e situações de aprendizagem, considerando o perfil profissional a ser formado; - Gerenciar a progressão das aprendizagens dos alunos, concebendo e administrando situações-problema ajustadas ao nível e às possibilidades dos alunos e à natureza da formação profissional; - Construir e planejar sequências didáticas; - Ter grande experiência na área de atuação; - Preparar equipamentos e materiais necessários à realização das tarefas pelos participantes e treinados; - Manter atualizados e corretos os registros das atividades sob sua responsabilidade; - Dominar os conhecimentos que a profissão requer; - Possuir capacidade de adequar conteúdo programático às necessidades do público alvo; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Instrutores	Nível Superior	<ul style="list-style-type: none"> - Conceber, organizar e gerenciar programas de ensino e situações de aprendizagem, considerando o perfil profissional a ser formado; - Gerenciar a progressão das aprendizagens dos alunos, concebendo e administrando situações-problema ajustadas ao nível e às possibilidades dos alunos e à natureza da formação profissional;

EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 11

		<ul style="list-style-type: none">- Construir e planejar sequências didáticas- Possuir capacidade de adequar conteúdo programático às necessidades do público alvo;- Preparar equipamentos e materiais necessários à realização das tarefas pelos participantes e treinados;- Manter atualizados e corretos os registros das atividades sob sua responsabilidade;- Dominar os conhecimentos que a profissão requer;- Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Agente de Finanças Solidaria	Nível Médio	<ul style="list-style-type: none">- Experiência na função de analista de crédito (crédito, cobrança e empréstimos);- Ter iniciativa e auto confiança e fluência na comunicação;- Competência em técnicas de atendimento ao público;- Experiência na elaboração de relatórios;- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Ter conhecimento em Economia Solidária.

1.7. DOCUMENTAÇÃO

No intuito de garantir a transparência na condução do referido processo as Entidades candidatas, deverão apresentar os seguintes documentos:

1.7.1. Habilitação Jurídica, Capacitação Econômico - Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária;

1.7.2. Qualificação Técnica.

1.8. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Os documentos de: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Capacitação Econômico - Financeira, Regularidade Fiscal Trabalhista e previdenciária, das entidades interessadas em participar do presente EDITAL serão recebidos no dia ____/____/2014 na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sediada na Rua do Rosário, 77 – Centro – Ed. Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço CEP 60.055-090 Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85) -3252-1630

1.8.1. ABERTURADOS ENVELOPES

Na Central de Licitações, no mesmo dia da entrega dos envelopes no horário das ____: ____hs se procederá a abertura dos envelopes.

1.9. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcrito sem seu corpo, os seguintes:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - A – Roteiro para Elaboração do Projeto;

ANEXO II - B – Modelo do Plano de Trabalho.

ANEXO III – Critérios para Seleção e Pontuação;

ANEXO IV – Modelo de Requerimento participação no Processo de Seleção e Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos para Celebração de Convênio conforme Termo de Referência e Edital de Chamada Pública nº

ANEXO V – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital e do Termo de Referência;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de inexistência no quadro de pessoal da entidade, de servidores, cedidos e terceirizados da SDE;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Mora;

ANEXO VIII – Declaração de tempo de experiência atestado por, no mínimo, 02 empresas ou Órgãos que tenham relação jurídica e/ou fiscal com a entidade proponente;

ANEXO IX – Declaração de Conhecimento do Objeto do Edital;

ANEXO X – Declaração de Responsável Técnico pela execução do projeto;

ANEXO XI – Minuta de Convênio;

ANEXO XII – Declaração de Proteção ao não Trabalho Infantil;

ANEXO XIII – Declaração de Inexistência no Quadro de Dirigentes da Entidade, de Servidores com vínculo no Poder Público.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de seleção para contratação de Entidades sem fins lucrativos que atuam na área de desenvolvimento local e economia solidária será operacionalizado através da **Celebração de Convênio**, com base na Instrução Normativa N.º01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, de 15.01.1997 e dispositivos do art.116 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

3. DOS RECURSOS ECONÔMICOS FINANCEIROS

Os valores disponíveis a serem repassados somam um total de **R\$1.300.800,00** (um milhão trezentos mil e oitocentos reais) e serão repassados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE conforme disponibilidade na dotação orçamentária: 26.101.11.333.0026.1666.0001, elemento de despesas: 33.90.39, a serem utilizados conforme especificado abaixo:

META	ETAPAS PARA REALIZAÇÃO DA META	VALOR TOTAL (R\$)
01	Disponibilizar facilitador para realização de 01 oficina de preparação/formação da equipe técnica e planejamento das ações com 60 h/t	93.060,00
	Disponibilizar coordenador geral para as atividades desenvolvidas nas 07 microrregiões.	
	Disponibilizar 3 recepcionistas nos 07 Seminários com 4h/ cada, para sensibilização / mobilização das comunidades visando a apresentação do projeto e o planejamento das oficinas de diagnósticos das potencialidades socioeconômicas nos territórios selecionados, com 250 participantes em cada	
02	Constituição de equipe técnica para realização do processo de incubação dos Empreendimentos Econômicos Solidários, composta por: <ul style="list-style-type: none"> - 1 Técnico em Gestão; - 1 Gestor de Cooperativa; - 1 Assistente social; - 1 Sociólogo; - 1 Supervisor Pedagógico; - 1 Psicólogo; - 1 Técnico em contabilidade; - 16 Agentes de Desenvolvimento; 	862.176,00
	Prover facilitadores para realizar a assistência técnica contínua e permanente para 150 Empreendimentos Solidários, com vistas à autogestão, construção de Redes de Cooperação e Cadeias Solidárias. 50 capacitações com 20	

EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 14

<p>treinados cada:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 Capacitações em Relações Humanas e Afetividade - 20h/t cada- 02 Capacitações em Formadores, Educadores e Gestores Públicos – 40 h/a cada.- 02 Capacitações em Noções de Administração e Contabilidade - 30h/a cada- 02 Capacitações em Elaboração de Projetos e Captação de Recursos – 30 h/a cada- 03 Capacitações Comércio Justo e Economia Solidária – 60 h/a cada02 Capacitações de Desenvolvimento do Produto e Formação de Preços – 12 h/a cada- 02 Capacitações em Política de Motivação - 24 h/a cada- 03 Capacitações em Cooperativismo e Autogestão– 30 h/a cada- 02 Capacitações em Atendimento ao Cliente - 20h/a cada- 02 Capacitações em Fluxo de Caixa - 20 h/a cada- 02 Capacitações em Saúde e Segurança do Trabalho - 20 h/a cada- 02 Capacitações em Educação Popular - 20 h/a cada- 02 Capacitações em Análises da Viabilidade Econômica do Empreendimento - 20 h/a cada- 03 Capacitações em Finanças e Trocas Solidárias - 20 h/a cada- 03 Capacitações em Associativismo Produtivo - 20 h/a cada- 03 Capacitações em Inter cooperação entre Iniciativas Econômicas Solidárias - 20 h/a cada- 06 Capacitações em Informática Básica - 60 h/a cada- 02 Capacitações em Custos de Produção - 20 h/a cada- 02 Capacitações em Formação de Preços - 20 h/a cada- 03 Capacitações em Constituição e Organização de Empreendimentos Econômicos Solidários - 20 h/a cada	
<p>Prover palestrante para realização de 07 Seminários de sensibilização para implantação de Redes de Cooperação e Cadeias Produtivas.</p>	

03	<p>Prover facilitadores para a realização de 88 Cursos de Capacitação profissional beneficiando 1500 pessoas participantes do projeto com 40 hs média por atividade.</p> <ul style="list-style-type: none">- 03 Capacitações em Técnicas de Fuxico - 20 h/a- 03 Capacitações em Bolsas de Tecido - 20 h/a- 06 Capacitações em Costura – 80 h/a- 03 Capacitações em Técnica de Composição de Retalhos – 20 h/a- 06 Capacitações em Designer Gráfico - 40 h/a- 06 Capacitações em Produção de Crochês - 30 h/a- 06 Capacitações em Bordados em Richelieu - 30 h/a- 06 Capacitações em Artefatos de Vime e Cipó - 40 h/a- 04 Capacitações em Bordado em Vagonite e Ponto de Cruz - 40 h/a cada- 03 Capacitações em Recepcionista - 20 h/a cada- 03 Capacitações em Cabeleireiro/Corte - 20 h/a cada- 03 Capacitações em Manicure/Pedicuro - 20 h/a cada- 03 Capacitações em Manutenção e Conserto de Máquinas de Costura – 40 h/a cada- 02 Capacitações em Corte e Costura em Couro – 120 h/a cada- 03 Capacitações de Técnica em Mosaico - 20 h/a cada- 03 Capacitações de Reciclagem em Garrafa PET - 20 h/a cada- 03 Capacitações em Confecção de Redes Artesanais - 20 h/a cada- 03 Capacitações em Artesanato em Jornal - 20 h/- 03 Capacitações em Bijuterias – 20 h/a cada- 03 Capacitações em Artesanato em Biscuit - 20 h/a cada- 02 Capacitações em Embalagens para Presentes – 20 h/a cada- 02 Capacitações em Doces, Pães Artesanais e Salgados – 60 h/a cada- 01 Capacitação em Preparação de Sanduíches - 20h/a cada- 02 Capacitações em Preparação de Pratos para Self Service – 30 h/a cada	100.764,00
-----------	---	-------------------

	- 02 Capacitações em Culinária Regional - 60h/a cada - 04 Capacitações em Pintura em Tecido – 40 h/a cada	
04	Disponibilizar palestrante para realização de 07 Seminários sobre Finanças Solidárias	244.800,00
	Constituição de equipe para acompanhamento das ações de crédito e finanças solidárias	
TOTAL GERAL		1.300.800,00

4. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E DA COMISSÃO TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA – CTCP.

4.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento da documentação referente à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico - Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária exigida neste Edital de Seleção Pública.

4.2. Será também constituída, também, uma Comissão Técnica da Chamada Pública– CTCP - composta por 03 (três) técnicos (as) avaliadores (as), que serão responsáveis pela análise da documentação referente a QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA exigida neste Edital de Seleção Pública.

4.3. Ao final dos trabalhos a CTCP fará relatório do resultado, remetendo-o à CPL que por sua vez promulgará a entidade vencedora da Chamada Pública.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão concorrer ao processo da presente Chamada Pública as Entidades de Natureza privada sem fins lucrativos, que detenham inquestionável reputação ético - profissional, desde que:

- a) Entidades não governamentais sem fins lucrativos que comprovadamente realizem atividades na área do desenvolvimento local e/ou economia solidária há pelo menos 03 (três) anos;

- b) Fundações, institutos, Organizações Sociais – OS, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP e outras Entidades comprovadamente especializadas no desenvolvimento de ações de empreendedorismo e/ou desenvolvimento local há pelo menos 03 (três) anos;
- c) Comprovar por meio da apresentação de: declaração fornecida por entidade de direito público ou privada, convênio, contrato ou instrumento congêneres com pelo menos 03 (três) anos de constituição legal e com efetiva atuação no desenvolvimento de ações similares ao objeto deste Edital;
- d) Apresentar toda a documentação exigida nos itens 6.1 e 6.2.

5.2. É vedada a participação de entidade:

- a) Que tenha em seus quadros dirigentes ou ex-dirigentes de entidades que foram considerados em mora com a administração ou inadimplentes na utilização de recursos do Tesouro Municipal;
- b) Que esteja em mora com apresentação de contas de convênios/ contratos de exercícios anteriores ou tenham sido consideradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE ou pelos órgãos fiscalizadores (Tribunal de Contas do Município – TCM e/ou Controladoria Geral do Município - CGM) irregulares ou em desacordo com a legislação vigente;
- c) Que tenha sido condenada por crime que repercute em dano ao erário, nos termos previstos em lei, não deverão ser contratada por três anos, a qualquer título, e em qualquer Unidade da Federação;
- d) Que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quais quer órgãos públicos federal, estaduais ou municipais, bem como, a que estiver sob processo de falência, concordata ou liquidação;
- e) Entidade que esteja com prestação de contas junto a SDE desaprovada ou em atraso, ou que não estejam cumprindo o disposto na Portaria nº 01/1997 da STN/MF, que regulamenta a liberação de recursos aos convênios.

6. DO PROCESSOS ELETIVO: HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E HABILITAÇÃO TÉCNICA.

- 6.1.** Da documentação para habilitação jurídica, qualificação econômica e financeira,

regularidade fiscal e previdenciária.

Toda a documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado como seguinte direcionamento:

ENVELOPE 1

HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA,
REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA- CPL
EDITALDE CHAMADA PÚBLICA Nº

No envelope deverá conter uma via de cada um dos documentos a seguir relacionados:

- 6.1.1. Requerimento, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo seu representante legal manifestando interesse em participar do Presente Certame (ANEXO IV);
- 6.1.2. Declaração da Entidade de que tem perfeito conhecimento do Termo de Referência, bem como de aceitação do conteúdo do presente edital e seus anexos e leis aplicáveis (ANEXO V);
- 6.1.3. Cópia legível e autenticada do Comprovante de endereço atualizado da entidade (COELCE ou CAGECE ou Telefone ou Correspondência Bancária ou Ata da Assembleia Geral da Entidade declarando o endereço atualizado);
- 6.1.4. Cópia legível e autenticada do Estatuto em vigor, devidamente registrado, em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando ser a entidade sem fins econômicos e lucrativos;
- 6.1.5. Cópia legível e autenticada da Ata da assembleia geral que aprovou as alterações estatutárias, caso tenham ocorrido, devidamente registrada em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 6.1.6. Alterações estatutárias verificadas devidamente averbadas em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 6.1.7. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, constando razão social/nome idêntico à denominação expressa no seu estatuto atualizado;
- 6.1.8. Cópia legível e autenticada da Ata da última eleição e posse da diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 6.1.9. Cópia legível e autenticada da Cédula de Identidade e CPF do representante legal da entidade;

- 6.1.10. Cópia legível e autenticada da Cédula de Identidade e CPF do responsável pela gestão financeira da mesma;
- 6.1.11. Cópia legível e autenticada do Balanço Financeiro e Patrimonial do último exercício fiscal, devidamente assinado por contabilista, registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e pelo presidente da entidade; (Não pode ser substituído pelo balancete);
- 6.1.12. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. (www.receita.fazenda.gov.br);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Débitos Estaduais e CADIN, fornecida pela Secretaria da Fazenda Estadual, (www.sefaz.ce.gov.br);
- 6.1.14. Certidão Negativa de Débitos Municipais – fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças / Prefeitura Municipal da Sede da entidade.
- 6.1.15. Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciária sede Terceiros expedidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);
- 6.1.16. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal. (www.caixa.gov.br);
- 6.1.17. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho ou site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- 6.1.18. Declaração expedida pela entidade, declarando não existir na sua equipe técnica servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE e terceirizados que prestam serviço a esta Secretaria (ANEXO VI);
- 6.1.19. Declaração expressa da proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal (ANEXO VII);
- 6.1.20. Declaração de Proteção ao não Trabalho Infantil (ANEXO XII);
- 6.1.21. Declaração de inexistência no quadro de dirigentes da entidade, de servidores com vínculo no poder público (ANEXO XIII)
- 6.1.22. Os documentos acima exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade na data da entrega dos envelopes no Sistema de Protocolo Único da Central de Licitações, e apresentados em original ou cópia autenticada em todas as páginas por Notário

Público. Caso não seja mencionado no documento, o prazo de validade, a CPL aceitará a validade por 60(sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão;

6.1.23. A documentação apresentada somente poderá ser protocolizada uma única vez, não sendo permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos da documentação após a entrega do envelope;

6.1.24. As certidões emitidas via "Internet" terão suas autenticidades verificadas no site competente pela Comissão Permanente de Licitação – CPL – do Município de Fortaleza.

6.2. Da documentação para Capacitação Técnica

Toda a documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado com o seguinte direcionamento:

ENVELOPE 2

CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CPL EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº

No envelope deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.2.1. Projeto Técnico com no máximo 20 páginas explicitando o desenvolvimento das ações que serão realizadas em conformidade como termo de referência, em 02(duas) vias, em papel timbrado da entidade de teor idêntico, **encadernada se rubricadas** pelo seu representante legal. Os projetos deverão ser elaborados, **obrigatoriamente**, de acordo com o roteiro constando no Termo de Referência e Edital. ANEXO I.

6.2.2. Plano de Trabalho COM NO MÁXIMO 10 PÁGINAS, em papel timbrado da entidade, em conformidade com modelo constando no ANEXO II – B (obrigatoriamente assinado pelo seu representante legal);

6.2.3. Comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos, comprovada por meio de atestado, convênios, contrato se instrumentos congêneres fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado a quem a entidade tenha prestado serviço idêntico ao estabelecido no Termo de Referência, ou com características semelhantes às do objeto do Edital; (ANEXO VIII);

6.2.4. Declaração fornecida pela própria entidade comprovando que a mesma tomou conhecimento de todas as informações e condições apresentadas no objeto deste convênio (ANEXO IX).

6.2.5. Comprovação da entidade de possuir, em seu quadro funcional, responsável técnico para execução do projeto com habilitação técnica e profissional (ANEXO X);

6.2.6. Relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas pela entidade, nos 03 (três) últimos anos de exercícios anteriores à formulação do pedido, com ênfase para as metas realizadas em ações similares ao objeto do lote em que está concorrendo, assinado, conjuntamente, pelo **PRESIDENTE E SECRETÁRIO**.

6.3. Da avaliação da documentação

6.3.1—O presente processo de Seleção para habilitação de Entidades sem fins lucrativos interessadas na execução de ações do Projeto Apoio ao Desenvolvimento Territorial Solidário, seu procedimento e todos os atos e termos dele decorrentes, reger-se-ão pelas disposições contidas neste Edital, pelas normas e princípios constitucionais e administrativos;

§1º—Os documentos recebidos devidamente lacrados serão numerados, de acordo com a data de protocolo, conferido se rubricados, na forma indicada no presente Edital, pela CPL desde que exista, pelo menos, 50% dos membros da referida comissão presentes à reunião;

§2º – Após estar e união, será lavrada ata circunstanciada que deverá ser assinada pelos membros da CPL e pelos representantes dos proponentes presentes.

§3º—É facultativa a presença dos representantes dos proponentes na abertura dos envelopes;

6.3.2. Os projetos técnicos apresentados serão analisados pela **CTCP e** a divulgação das Entidades habilitadas dar-se-á através do DOM - Diário Oficial do Município site compras.fortaleza.ce.gov.br.

6.3.3 – O Ato de habilitação não gera para a entidade participante deste certame, nenhuma expectativa de direito quanto a obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do Município.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 – Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qual quer cidadão poderá impugnar por irregularidade da aplicação da lei nº. 8.666/93 (art.41). Não serão reconhecidas as impugnações e recursos fora do prazo legal;

7.1.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a entidade que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Capacitação/Habilitação Jurídico – Fiscal e Financeira;

7.2 – Das decisões proferidas pela CPL caberão recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado;

7.3 – Os recursos deverão ser dirigido são presidente da CPL, através do Serviço de Protocolo Único na sede na Central de Licitações, mediante petição, de forma clara, e assinada pelo representante legal da recorrente em relação aos pontos discordantes;

7.4 – Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

7.5 – Não será concedido prazo para recursos obre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

7.6 – Os recursos, em qualquer das fases da Seleção e Credenciamento, quando ocorrerem, serão interposto se julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art.109;

7.7 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio do site compras.fortaleza.ce.gov.br. e do DOM - Diário Oficial do Município.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do presente Processo de Seleção e Contratação e da competência do titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE.

8.2. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, se reserva ao direito de não homologar o referido certame, no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a qualquer dos proponentes, o direito de reclamação ou indenização.

9. DO PRAZO

O prazo de vigência do Termo de Convênio terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo, de acordo com legislação em vigor.

10. DO CONVÊNIO

A Entidade habilitada para a operacionalização das ações do Projeto Apoio ao Desenvolvimento Territorial Solidário será convocada a firmar o respectivo instrumento legal de CONVÊNIO, após a homologação do resultado do processos eletivo pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico –

SDE.

10.1 – A celebração do Convênio dar-se-á em consonância com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/2000, instrução Normativa n.º 01/97 - STN/MF, firmado entre a SDE e a entidade proponente, de acordo com a modalidade de atendimento credenciada e selecionada, mediante atualização da documentação em caso de necessidade;

10.2 – Constatado o atendimento às exigências do edital, a entidade será declarada classificada sendo-lhe adjudicado o credenciamento pelo Secretário da SDE, firmado convênio nos termos da minuta que integra o presente Edital – **Anexo XI**

10.3–A entidade classificada e habilitada deverá apresentar –se em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, sito a Av. Aguanambi, 1770 – Bairro de Fátima, para a devida assinatura do referido convênio.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico obrigar-se-á

a) garantir os recursos financeiros para a execução deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

b) exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à Conveniente, apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas;

c) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pelo CONVENIENTE, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico Pedagógico, designados pela Secretaria;

d) fixar e dar ciência ao CONVENIENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste Convênio, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à Entidade CONVENIENTE;

e) transferir ou assumir a responsabilidade pelo Convênio, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;

f) examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos a serem alocados, assim como as excepcionais propostas de reformulações no Plano de trabalho;

- g) fazer avaliação das metas do projeto a cada 03 (três) meses, emitindo relatórios (observar o prazo de vigência);
- h) certificar-se de que a Entidade CONVENIENTE está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades a Administração Pública Estadual, no caso de subvenções sociais;
- i) exigir, no máximo semestralmente, relatório de execução físico-financeiro das atividades realizadas, comprovando-as.
- j) exigir, por ocasião da assinatura do presente Convênio, toda a documentação prevista na legislação pertinente;
- k) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- l) manter os recursos repassados em conta específica para este Convênio, aberta em Banco Oficial de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;
- m) adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao Programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;
- n) Disponibilizar a CONVENIENTE todo o material didático/pedagógico, de consumo e permanente necessários ao desenvolvimento do trabalho;
- o) faculdade de denunciar ou rescindir o Convênio a qualquer tempo quando imputado à responsabilidade das obrigações a CONCEDENTE;
- p) obrigação de devolver a CONCEDENTE os bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do convênio, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão deste, quando tratar-se de contribuição corrente;
- q) restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos: o objeto não seja executado; não seja apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado; os recursos sejam destinados a finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio;

11.2. A Entidade, por seu turno, obrigar-se-á:

- a) Sob a orientação da SDE, gerenciar e coordenar, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;
- b) Comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;

- c) Apresentar Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do Termo de Parceria, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;
- e) Elaborar os conteúdos programáticos das capacitações, encaminhando-os a SDE para aprovação e posterior impressão gráfica;
- f) Oferecer ao público beneficiário/assistido condições de aproveitamento de aprendizagem durante sua permanência na instituição;
- g) Aplicar os recursos transferidos pela SDE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho;
- h) Apresentar, semestralmente, relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas;
- i) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude do convênio, durante 5 (cinco) anos;
- j) Propiciar aos técnicos credenciados pela SDE todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Termo;
- k) Promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo projeto;
- l) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- m) Manter os recursos repassados em conta específica para o convênio, aberta no Banco Brasil de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;
- n) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução do convênio, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao Programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;
- o) Faculdade de denunciar ou rescindir o convênio a qualquer tempo quando imputado a responsabilidade das obrigações ao SDE;

- p) Obrigação de devolver ao SDE os bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção o convênio, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão deste, quando tratar-se de contribuição corrente;
- q) Compromete-se o conveniado a se responsabilizar pela articulação, mobilização, inscrição de educandos atendidos pelos projetos quando se tratar de ações de Capacitação;
- r) Restituir a SDE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos: o objeto não seja executado; não seja apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado; os recursos sejam destinados a finalidade diversa da estabelecida no presente convênio;

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELAS	PERCENTUAL
1ª	35% do valor do Termo de Parceria após publicação do instrumento no Diário Oficial do Município, e entrega do plano de implementação das ações parceiras;
2ª	35% do valor do convênio (após a apresentação da prestação de contas da 1ª parcela, relatório parcial de execução e 10 (dez) meses da publicação do instrumento no Diário Oficial do Município)
3ª	30% do valor do convênio (após a apresentação da Prestação de Contas da 2ª parcela, Relatório Parcial de Execução e 16 (dezesesseis) meses da publicação do instrumento no Diário Oficial do Município)

O relatório e a prestação de contas final deverão ser apresentados 60 (sessenta) dias após a verificação da execução do objeto do presente Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. As informações e todos os elementos sobre este Certame poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL na sede da Central de Licitações do município de Fortaleza.
- 13.2. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, reserva-se o direito de alterar o presente **EDITAL** e seus anexos, por conveniência da administração, sem que caiba aos proponentes direitos a qualquer indenização;
- 13.3. É facultada, à CPL, promover diligências destinadas a esclarecer o processo de

seleção, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada por entidade inscrita no certame;

- 13.4. A seleção, de que trata o presente Edital, não estabelece obrigação de efetiva contratação;
- 13.5. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE determinar a celebração de convênio de acordo com a disponibilidade técnico-financeira;
- 13.6. O presente Processo de Seleção e Contratação poderá ser anulado em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade, ou revogado, por conveniência da administração, por decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização;
- 13.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- 13.8. A documentação apresentada para fins de seleção fará parte dos autos do processo de Seleção Contratação de Entidades com experiência de capacitação, formalização, consultoria na área de empreendedorismo e pequenos negócios e não será devolvida ao proponente;
- 13.9. O Credenciamento de que trata este Edital ter a validade a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, se comprovada a necessidade, através de termo Aditivo, por expressas manifestações e anuência das partes;
- 13.10. A relação da entidade credenciada será publicada no Diário Oficial do Município - DOM, no site compras.fortaleza.ce.gov.br.
- 13.11. Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas neste edital.
- 13.12. Independentemente de declaração expressa, a participação no certame implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Entidade, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.
- 13.13. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às participantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 28

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente seleção, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM.

14. DAS SANÇÕES

14.1 As entidades que não executarem total ou parcialmente o convênio, a Secretaria Concedente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar cumulativamente à entidade conveniente as seguintes sanções:

14.1.1 - Advertência;

14.1.2 - Rescisão do termo de Convênio;

14.1.3 - Suspensão temporária do direito de conveniar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza – CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento deste EDITAL DO CONCURSO DE PROJETOS.

Fortaleza, desde 2014.

Robinson Passos de Castro e Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO “APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SOLIDÁRIO”
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE/SENAES Nº 00012/2012
SICONV Nº 771209/2012

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

1. OBJETO: Seleção de entidade, de natureza privada sem fins lucrativos, visando o credenciamento para a execução das ações do **PROJETO APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SOLIDÁRIO**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE.

1.1. As ações mencionadas terão suas metas de atendimento e atividades desenvolvidas em locais definidos pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE** no âmbito do município de Fortaleza.

1.2. A presente Chamada Pública será executada visando o atingimento dos seguintes objetivos:

1.2.1. Objetivo Geral:

Apoiar a ocupação comunitária solidária de populações em situação de extrema pobreza, com vistas ao aproveitamento das capacidades pessoais e familiares, aumentando as oportunidades de geração de trabalho e renda, em ações integradas de economia solidária, produtos e serviços, fortalecendo o desenvolvimento local dos territórios, onde estão inseridas.

1.2.2. Objetivos específicos:

1	Fomentar o desenvolvimento local e territorial sustentável e solidário por meio da implantação e consolidação de ações integradas de economia solidária nos territórios selecionados, tendo como parâmetro a concentração de extrema pobreza;
2	Apoiar iniciativas de geração e manutenção de postos de trabalho, de melhoria de renda e das condições de vida dos territórios beneficiados.
3	Capacitar os trabalhadores e trabalhadoras dessas localidades, realizando cursos profissionalizantes e oficinas voltadas para o desenvolvimento local e territorial, em função das atividades com as quais estão envolvidos;
4	Apoiar a concessão de crédito solidário, por meio do acompanhamento sistemático dos Agentes de Crédito Solidário, visando o fortalecimento das iniciativas associativas comunitárias na produção de bens e serviço;

5	Garantir que todas as atividades serão executadas corretamente, informando sobre o andamento do Projeto aos colaboradores, executores e beneficiários.
---	--

1.3. ABRANGÊNCIA DO PROJETO.

O Projeto abrange 04 Secretarias Regionais – SR I, III, V e VI, com o foco em 07 territórios que apresentam os piores indicadores sociais: PIRAMBU; AUTRAN NUNES; GENIBAÚ; SIQUEIRA; BOM JARDIM; CURIÓ E PAUPINA. O território, aqui definido como um espaço físico, geograficamente definido, caracterizado por critérios multidimensionais – tais como ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições.

1.4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO DO PROJETO.

- a) População em situação de pobreza extrema, com renda de até R\$ 70,00;
- b) Comunidades de baixa renda e com baixo índice de IDH;
- c) Trabalhadores de Empreendimentos Econômicos Solidários já constituídos nos territórios beneficiados;
- d) Usuários do sistema da saúde mental.
- e) Egressos do Sistema prisional e seus familiares

1.4.1. DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS.

Número de Beneficiários	Diretos	Indiretos
Homens	195	585
Mulheres	1305	3915
Total	1500	4500

1.5. DAS METAS E FASES DE EXECUÇÃO:

1.5.1. Das Metas

META	DESCRIÇÃO
Meta 1	Mobilizar, sensibilizar e identificar potencialidades e oportunidades de mercado local em 07 microrregiões integrantes do município de Fortaleza, diagnosticando empreendimentos econômicos solidários e realizando seminário de planejamento participativo.
Meta 2	Incubar e promover a assistência técnica para 150 Empreendimentos Econômicos Solidários, focadas na autogestão e no fortalecimento de redes de cooperação e formação de cadeias produtivas.
Meta 3	Capacitar 1500 participantes nas iniciativas populares solidárias voltadas ao desenvolvimento de habilidades específicas, competências técnicas e gerenciais que permitam o aperfeiçoamento das iniciativas econômicas solidárias, seus

	produtos e serviços.
Meta 4	Apoiar a concessão de crédito solidário, por meio do acompanhamento sistemático dos Agentes de Crédito Solidário, contribuindo para a articulação dos empreendimentos nos territórios, possibilitando a atuação de forma integrada.

1.5.2. Das Fases de Execução

META	ATIVIDADE		PERÍODO	
Meta 1	Atividade 1.1	Constituir equipe do projeto para as atividades desenvolvidas nas 06 microrregiões.	Jan/14	Jan/15
	Atividade 1.2	Realização de 01 oficina de preparação/formação da equipe técnica e planejamento das ações com 60 h/t.	Jan/14	Jan/14
	Atividade 1.3	Realização de 07 Seminários com 4h/cada, para sensibilização / mobilização das comunidades visando a apresentação do projeto e o planejamento das oficinas de diagnósticos das potencialidades socioeconômicas nos territórios selecionados, com 250 participantes em cada.	Fev/14	Mar/14
	Atividade 1.4	Realização de 10 oficinas por território, com 12 h/cada, para elaboração de diagnósticos participativo e planejamento com definição das prioridades de apoio na formação, incubação, assistência técnica, finanças solidárias e comercialização, com 25 participantes em cada.	Abr/14	Ago/14
Meta 2	Atividade 2.1	Seleção e Constituição de equipe técnica para realização do processo de incubação dos Empreendimentos Econômicos Solidários	Jan/14	Nov/15
	Atividade 2.2	Promover a assistência técnica contínua e permanente para 150 Empreendimentos Solidários, com vistas à autogestão, construção de Redes de Cooperação e Cadeias Solidárias.	Ago/14	Nov/15
	Atividade 2.3	Realização de 07 seminários de sensibilização para implantação/	Set/14	Dez/14

		fortalecimento de Redes Solidárias.		
Meta 3	Atividade 3.1	Realização de 88 Cursos de Capacitação profissional beneficiando 1500 pessoas participantes do projeto com 40 hs média por atividade.	Ago/14	Nov/15
Meta 4	Atividade 4.1	Realização de 07 Seminários sobre Finanças Solidárias	Jan/14	Mai/14
	Atividade 4.2	Seleção e Constituição de equipe para acompanhamento sistemático dos beneficiários das operações de finanças solidárias.	Mai/14	Nov/15

1.5.3. DOS RESULTADOS ESPERADOS.

RESULTADOS	INDICADOR FÍSICO
1	07 Territórios organizados.
2	07 Seminários de mobilização e sensibilização das comunidades.
3	70 Oficinas para elaboração do diagnóstico participativo das comunidades nos sete territórios.
4	07 Seminários sobre constituição de Redes de Cooperação e Cadeias Solidárias.
5	88 Cursos de iniciação e aperfeiçoamento Profissional realizados.
6	50 Cursos de Formação Solidária e Gestão de Empreendimentos.
7	150 Empreendimentos Econômicos Solidários preparados para a construção de Redes de Cooperação e Cadeias Produtivas.
8	1.500 pessoas capacitadas profissionalmente em conceitos imprescindíveis para o entendimento em Economia Solidária e Comércio Justo, com vistas ao aperfeiçoamento dos processos de gestão, produção e comercialização.
9	07 Seminários sobre Finanças Solidárias.
10	07 pontos de apoio à concessão de Finanças Solidárias implantados.

1.6. METODOLOGIA

A metodologia deste Projeto estabelece fases diferenciadas de orientação para o trabalho, como uma ação continuada de incubação e incorpora em seu modo de operação os princípios e métodos da educação popular, voltada para os empreendimentos solidários, dentro da perspectiva do fortalecimento de uma identidade territorial.

O principal pressuposto para a permanente construção e reconstrução desse tipo de ação é a participação ativa de todos os sujeitos envolvidos no planejamento, sistematização,

monitoramento e avaliação, que na medida em que possibilita a manifestação das diversas visões, projetos, estratégias e táticas favoreçam a geração de um processo em que todos reflitam, em suas diversidades, o trabalho integrado e solidário.

O Projeto operará a partir das seguintes fases:

Identificar, sensibilizar e capacitar os Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária, que atuarão nas comunidades em territórios no apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários, mobilizando e apoiando a construção de estratégias de desenvolvimento local permeadas pela economia solidária, com as seguintes atribuições:

- a) Apoiar a organização de Empreendimentos Econômicos Solidários e redes de cooperação;
- b) Realizar o levantamento de informações que contribuam para a construção de diagnóstico das potencialidades locais, identificando oportunidades e gargalos;
- c) Articular parceiros locais visando o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários;
- d) Articular outras políticas públicas locais, regionais e nacionais;
- e) Divulgar políticas públicas de apoio aos empreendimentos econômicos solidários;
- f) Mobilizar a comunidade e empreendimentos para a participação em nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a economia solidária;
- g) Estimular e apoiar o intercâmbio e a articulação entre os diversos atores sociais envolvidos com iniciativas de economia solidária.
- h) Efetivar a seleção da equipe de profissionais externos, promovendo o alinhamento desta com a metodologia do projeto, com os princípios e valores que margeiam a educação popular e metodologias participativas.
- i) Executar, juntamente com os técnicos da SDE, oficinas de planejamento com a participação dos demais envolvidos no projeto. O objetivo destas oficinas é produzir um cronograma detalhado das ações, dos documentos e dos requisitos e recursos necessários à realização das atividades.
- j) Sensibilizar e mobilizar as comunidades selecionadas para seminários de apresentação e planejamento das oficinas de elaboração de diagnóstico.
- k) Realizar oficinas por território, para a elaboração de diagnóstico participativo e planejamento, definindo as prioridades de apoio na incubação, formação, assistência técnica e finanças solidárias.

1.7. COMPOSIÇÃO E PERFIL DA EQUIPE

1.7.1. O Projeto terá uma equipe multidisciplinar, contratada para executar a parte operacional e formativa, devendo ser composta por:

1. 01 Coordenador Geral;
2. 01 Supervisor Pedagógico;
3. 01 Técnico em Gestão;
4. 01 Gestor de cooperativas;
5. 01 Assistente Social;

6. 01 Sociólogo;
7. 01 Psicólogo;
8. 01 Técnico de contabilidade;
9. 16 Agentes de Desenvolvimento Local.
10. 07 Agentes de Finanças Solidária.

1.7.2. A equipe Técnica a ser contratada para o desenvolvimento do Projeto deverá ser constituída por Profissionais com o seguinte perfil:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	FORMAÇÃO	COMPETÊNCIA/EXPERIÊNCIA
Coordenador Geral	Graduação em Administração de Empresas ou áreas de Humanas	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência com gestão de projetos/equipes; - Noções técnico financeira; - Experiência de trabalhos com famílias e redes comunitárias; - Experiência com coordenação administrativa com foco em resultados, cumprimentos de prazos, cronogramas, metas e relatórios; - Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Assistente Social	Graduação em Serviço Social	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; - Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Sociólogo	Graduação em Sociologia	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; - Realizar pesquisa de mercado; - Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicas; - Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.

Psicólogo	Graduação em Psicologia	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar e interagir nos processos grupais, considerando os processos intra pessoais e as relações inter pessoais e visando a compreensão do comportamento humano, individual e de grupo; - Relacionar-se com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na atuação profissional, baseando-se na flexibilidade e na ética; - Apresentar trabalhos e discutir idéias em grupos de estudos específicos ou comunitários; - Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Supervisor Pedagógico	Graduação em Pedagogia	<ul style="list-style-type: none"> - Habilidade em coordenação de grupos/recursos humanos; - Capacidade de articulação e mobilização; - Habilidade para trabalhar em equipes, com criatividade, dinamismo, boa comunicação oral e escrita; - Experiência em metodologia de educação popular com comunidades urbanas, grupos produtivos, e grupos de mulheres; - Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações; - Elaborar e organizar a programação, inscrição e avaliação dos cursos, analisando os conteúdos programáticos propostos; - Solicitar junto a coordenação do projeto o material didático, pedagógico e matéria-prima para as capacitações; - Prospectar os espaços para a realização dos cursos, verificando as condições físicas, visitando/acompanhando as capacitações durante a sua execução; - Elaborar relatórios mensais e final; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Técnico em Gestão	Técnico em Administração	<ul style="list-style-type: none"> - Dar suporte à produção e prestação de serviços em qualquer setor econômico, atendendo a diferentes tipos de organizações; - Auxiliar nas atividades de planejamento, organização, direção e controle dos processos que se referem a recursos humanos, produção, marketing e finanças; - Utilizar instrumentos de informática na gestão das organizações;

EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 36

		<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar no desenvolvimento de projetos e na elaboração de relatórios técnicos; - Auxiliar na elaboração de indicadores e na gestão contábil e financeira; - Conhecer e auxiliar na interpretação e na aplicação da legislação relacionada ao contexto das organizações; - Contribuir no desenvolvimento de práticas de marketing, vendas e negociação; - Atender aos processos de produção e administração de materiais, com ênfase nos princípios da gestão da qualidade; - Promover o empreendedorismo, dando ênfase à prática dos conhecimentos da administração; - Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar operações relacionadas aos ciclos contábil, comercial, industrial, bancário e público; - Identificar as bases do sistema orçamentário e das estruturas societárias das organizações; - Interpretar a legislação trabalhista e tributária da competência Federal, Estadual e Municipal; - Compreender e analisar procedimentos relacionados à gestão do ciclo financeiro; - Coordenar operações relacionadas aos ciclos contábil, comercial, industrial, bancário e público; - Avaliar processos de elaboração dos orçamentos financeiro, administrativo, industrial, comercial, patrimonial e outros; - Analisar e interpretar a estrutura das demonstrações contábeis; - Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Gestor de Cooperativas	Técnico em Gestão de Cooperativas	<ul style="list-style-type: none"> - Domínio da Doutrina Cooperativista como fator de diferenciação nos aspectos social, econômico e financeiro; - Conhecimento da política e legislação cooperativistas; - Visão global e interesse por assuntos sociais, econômicos e financeiros; - Conhecimentos contábeis, financeiros e de controles

		<p>relativos às instituições cooperativas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade para elaboração, análise e interpretação de relatórios econômico-financeiros; - Contribuição com crescimento socioeconômico da cooperativa, apreciando os ramos da economia, da administração, da contabilidade, da legislação, da controladoria, da informatização, dentre outras.; - Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Agente de Desenvolvimento	Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar como articulador de ações públicas (mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas) para a promoção do Desenvolvimento Local e Territorial; - Planejar e implementar um Plano de Desenvolvimento Local, de forma estratégica e participativa, tendo em vista a visão de futuro e o diagnóstico participativo, no intuito de atingir os objetivos propostos; - Utilizar metodologia de articulação e fomento para a criação de redes na comunidade, mobilizando técnicas de diálogo, valores, princípios de horizontalidade, que contribuam para o desenvolvimento local; - Elaborar uma visão de futuro com a comunidade, utilizando metodologia de investigação apreciativa, conhecendo os processos de sua validação, exercitando a capacidade individual e coletiva de sonhar um futuro diferente, no intuito de nortear o desenvolvimento comunitário; - Identificar coletivamente os potenciais e as necessidades de um local, definindo cenários de sua realidade, estimulando a percepção da comunidade para identificar todas as variáveis envolvidas, a fim de propor sugestões de melhoria; - Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Facilitador	Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Ter conhecimento pedagógico; - Demonstrar espírito de liderança, iniciativa e dinamismo; - Possuir experiência com trabalho em grupo; - Possuir flexibilidade pra participar dos planejamentos com coordenação e equipe, auxiliando na organização e mediação dos grupos de trabalho;

EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 38

		<ul style="list-style-type: none"> -Apresentar capacidade de organização e sistematização para seguir e conferir rotinas, registrar e documentar dados e informações; - Apoiar as equipes na realização dos diagnósticos, oficinas e capacitações; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Palestrantes	Nível Superior	<ul style="list-style-type: none"> - Ser, no mínimo, especialista na sua área de atuação; - Possuir capacidade de adequar conteúdo a ser transmitido às necessidades do público alvo; - Ter empatia, pontualidade, humildade e inteligência interpessoal; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.-
Recepcionistas	Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir boa aparência, postura profissional e empatia com o público; - Ter iniciativa e pro atividade; - Ter responsabilidade e ética profissional; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Instrutores	Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Conceber, organizar e gerenciar programas de ensino e situações de aprendizagem, considerando o perfil profissional a ser formado; - Gerenciar a progressão das aprendizagens dos alunos, concebendo e administrando situações-problema ajustadas ao nível e às possibilidades dos alunos e à natureza da formação profissional; - Construir e planejar sequências didáticas; - Ter grande experiência na área de atuação; - Preparar equipamentos e materiais necessários à realização das tarefas pelos participantes e treinados; - Manter atualizados e corretos os registros das atividades sob sua responsabilidade; - Dominar os conhecimentos que a profissão requer; - Possuir capacidade de adequar conteúdo programático às necessidades do público alvo; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Instrutores	Nível Superior	<ul style="list-style-type: none"> - Conceber, organizar e gerenciar programas de ensino e situações de aprendizagem, considerando o perfil profissional a ser formado; - Gerenciar a progressão das aprendizagens dos alunos, concebendo e administrando situações-problema ajustadas

		<p>ao nível e às possibilidades dos alunos e à natureza da formação profissional;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Construir e planejar sequências didáticas - Possuir capacidade de adequar conteúdo programático às necessidades do público alvo; - Preparar equipamentos e materiais necessários à realização das tarefas pelos participantes e treinados; - Manter atualizados e corretos os registros das atividades sob sua responsabilidade; - Dominar os conhecimentos que a profissão requer ; - Ter conhecimento e experiência em Economia Solidária.
Agente de Finanças Solidaria	Nível Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência na função de analista de crédito (crédito, cobrança e empréstimos); - Ter iniciativa e autoconfiança e fluência na comunicação; - Competência em técnicas de atendimento ao público; - Experiência na elaboração de relatórios; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Ter conhecimento em Economia Solidária.

1.8. GESTÃO DO PROJETO.

A gestão do Projeto é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio da Célula de Economia Solidária. Pretende-se beneficiar 1500 pessoas, organizadas em 150 Empreendimentos Econômicos Solidários.

Para execução do projeto, a SDE pretende firmar parceria com Entidades Públicas e da Sociedade Civil, a saber:

- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão gestor e executor do Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, /Programa Bolsa Família, compreendendo 56,6% do público a ser contemplado no projeto, ou seja, 850 mulheres chefes de família e egressos do sistema prisional e seus familiares;
- Secretaria Municipal de Saúde, através dos CAPS – Coordenadoria de Atenção Psicossocial, com objetivo de inclusão social das pessoas em sofrimento mental, representando 8,7% do público de 130 pessoas a serem assistidas pelo projeto.
- Secretaria Executiva Regional -I, III, V, VI, na disponibilização de equipamentos e logradouros públicos para realização das ações;
- Comitê Gestor de Ações Integradas de Economia Solidária, instancia de participação e controle social, constituído por entidades do poder público e da sociedade civil, com o objetivo de acompanhar e avaliar as ações do Projeto.

1.9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de seleção para contratação de Entidades sem fins lucrativos que atuam na área de desenvolvimento local e economia solidária será operacionalizado através da *Celebração de*

Convênio, com base na Instrução Normativa N.º 01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, de 15.01.1997 e dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

1.10. DOS RECURSOS ECONÔMICOS FINANCEIROS

Os valores disponíveis a serem repassados somam um total de R\$1.300.800,00 (um milhão trezentos mil e oitocentos reais) e serão repassados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE conforme disponibilidade na dotação orçamentária: 26.101.11.333.0026.1666.0001, elemento de despesas: 33.90.39, a serem utilizados conforme especificado abaixo:

META	ETAPAS PARA REALIZAÇÃO DA META	VALOR TOTAL (R\$)
01	Disponibilizar facilitador para realização de 01 oficina de preparação/formação da equipe técnica e planejamento das ações com 60 h/t	93.060,00
	Disponibilizar coordenador geral para as atividades desenvolvidas nas 07 microrregiões.	
	Disponibilizar 3 recepcionistas nos 07 Seminários com 4h/ cada, para sensibilização / mobilização das comunidades visando a apresentação do projeto e o planejamento das oficinas de diagnósticos das potencialidades socioeconômicas nos territórios selecionados, com 250 participantes em cada	
02	Constituição de equipe técnica para realização do processo de incubação dos Empreendimentos Econômicos Solidários, composta por: <ul style="list-style-type: none"> - 1 Técnico em Gestão; - 1 Gestor de Cooperativa; - 1 Assistente social; - 1 Sociólogo; - 1 Supervisor Pedagógico; - 1 Psicólogo; - 1 Técnico em contabilidade; - 16 Agentes de Desenvolvimento; 	862.176,00
	Prover facilitadores para realizar a assistência técnica contínua e permanente para 150 Empreendimentos Solidários, com vistas à autogestão, construção de Redes de Cooperação e Cadeias Solidárias. 50 capacitações com 20 treinados cada: <ul style="list-style-type: none"> - 02 Capacitações em Relações Humanas e Afetividade - 20h/t cada 	

	<ul style="list-style-type: none"> - 02 Capacitações em Formadores, Educadores e Gestores Públicos – 40 h/a cada. - 02 Capacitações em Noções de Administração e Contabilidade - 30h/a cada - 02 Capacitações em Elaboração de Projetos e Captação de Recursos – 30 h/a cada - 03 Capacitações Comércio Justo e Economia Solidária – 60 h/a cada 02 Capacitações de Desenvolvimento do Produto e Formação de Preços – 12 h/a cada - 02 Capacitações em Política de Motivação - 24 h/a cada - 03 Capacitações em Cooperativismo e Autogestão– 30 h/a cada - 02 Capacitações em Atendimento ao Cliente - 20h/a cada - 02 Capacitações em Fluxo de Caixa - 20 h/a cada - 02 Capacitações em Saúde e Segurança do Trabalho - 20 h/a cada - 02 Capacitações em Educação Popular - 20 h/a cada - 02 Capacitações em Análises da Viabilidade Econômica do Empreendimento - 20 h/a cada - 03 Capacitações em Finanças e Trocas Solidárias - 20 h/a cada - 03 Capacitações em Associativismo Produtivo - 20 h/a cada - 03 Capacitações em Inter cooperação entre Iniciativas Econômicas Solidárias - 20 h/a cada - 06 Capacitações em Informática Básica - 60 h/a cada - 02 Capacitações em Custos de Produção - 20 h/a cada - 02 Capacitações em Formação de Preços - 20 h/a cada - 03 Capacitações em Constituição e Organização de Empreendimentos Econômicos Solidários - 20 h/a cada <p>Prover palestrante para realização de 07 Seminários de sensibilização para implantação de Redes de Cooperação e Cadeias Produtivas.</p>	
03	<p>Prover facilitadores para a realização de 88 Cursos de Capacitação profissional beneficiando 1500 pessoas participantes do projeto com 40 hs média por atividade.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 03 Capacitações em Técnicas de Fuxico - 20 h/a - 03 Capacitações em Bolsas de Tecido - 20 h/a - 06 Capacitações em Costura – 80 h/a - 03 Capacitações em Técnica de Composição de Retalhos – 20 h/a - 06 Capacitações em Designer Gráfico - 40 h/a - 06 Capacitações em Produção de Crochês - 30 h/a - 06 Capacitações em Bordados em Richelieu - 30 h/a - 06 Capacitações em Artefatos de Vime e Cipó - 40 h/a - 04 Capacitações em Bordado em Vagonite e Ponto de Cruz - 40 h/a cada - 03 Capacitações em Recepcionista - 20 h/a cada 	100.764,00

	<ul style="list-style-type: none"> - 03 Capacitações em Cabeleireiro/Corte - 20 h/a cada - 03 Capacitações em Manicure/Pedicuro - 20 h/a cada - 03 Capacitações em Manutenção e Conserto de Máquinas de Costura - 40 h/a cada - 02 Capacitações em Corte e Costura em Couro - 120 h/a cada - 03 Capacitações de Técnica em Mosaico - 20 h/a cada - 03 Capacitações de Reciclagem em Garrafa PET - 20 h/a cada - 03 Capacitações em Confecção de Redes Artesanais - 20 h/a cada - 03 Capacitações em Artesanato em Jornal - 20 h/ - 03 Capacitações em Bijuterias - 20 h/a cada - 03 Capacitações em Artesanato em Biscuit - 20 h/a cada - 02 Capacitações em Embalagens para Presentes - 20 h/a cada - 02 Capacitações em Doces, Pães Artesanais e Salgados - 60 h/a cada - 01 Capacitação em Preparação de Sanduíches - 20h/a cada - 02 Capacitações em Preparação de Pratos para Self Service - 30 h/a cada - 02 Capacitações em Culinária Regional - 60h/a cada - 04 Capacitações em Pintura em Tecido - 40 h/a cada 	
04	Disponibilizar palestrante para realização de 07 Seminários sobre Finanças Solidárias	244.800,00
	Constituição de equipe para acompanhamento das ações de crédito e finanças solidárias	
TOTAL GERAL		1.300.800,00

2. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E DA COMISSÃO TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA - CTCP.

2.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento da documentação referente à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária exigida neste Edital de Seleção Pública.

2.2. Será também constituída, também, uma Comissão Técnica da Chamada Pública- CTCP - composta por 03 (três) técnicos(as) avaliadores(as), que serão responsáveis pela análise da documentação referente a QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA exigida no Edital de Seleção Pública.

2.3. Ao final dos trabalhos a CTCP fará relatório do resultado, remetendo-o à CPL que por sua vez promulgará a entidade vencedora da Chamada Pública.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer ao processo da presente Chamada Pública as Entidades de Natureza privada sem fins lucrativos, que detenham inquestionável reputação ético-profissional, desde que:

- a) Entidades não governamentais sem fins lucrativos que comprovadamente realizem atividades na área do desenvolvimento local e/ou economia solidária há pelo menos 03 (três) anos;
- b) Fundações, institutos, Organizações Sociais – OS, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP e outras Entidades comprovadamente especializadas no desenvolvimento de ações de empreendedorismo e/ou desenvolvimento local há pelo menos 03 (três) anos;
- c) Comprovar por meio da apresentação de: declaração fornecida por entidade de direito público ou privada, convênio, contrato ou instrumento congêneres com pelo menos 03 (três) anos de constituição legal e com efetiva atuação no desenvolvimento de ações similares ao objeto deste Edital;
- d) Apresentar toda a documentação exigida no Edital da presente Chamada Publica.

3.2. É vedada a participação de entidade:

- a) Que tenha em seus quadros dirigentes ou ex-dirigentes de entidades que foram considerados em mora com a administração ou inadimplentes na utilização de recursos do Tesouro Municipal;
- b) Que esteja em mora com a prestação de contas de convênios/contratos de exercícios anteriores ou tenham sido consideradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE ou pelos órgãos fiscalizadores (Tribunal de Contas do Município – TCM e/ou Controladoria Geral do Município - CGM) irregulares ou em desacordo com a legislação vigente;
- c) Que tenha sido condenada por crime que repercuta em dano ao erário, nos termos previstos em lei, não deverão ser contratada por três anos, a qualquer título, e em qualquer Unidade da Federação;
- d) Que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais ou municipais, bem como, a que estiver sob processo de falência, concordata ou liquidação;
- e) Entidade que esteja com prestação de contas junto a SDE desaprovada ou em atraso, ou que não estejam cumprindo o disposto na Portaria nº 01/1997 da STN/MF, que regulamenta a liberação de recursos aos convênios.

4. O PROCESSO SELETIVO: HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA, E CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

4.1. Toda a documentação referente à habilitação, qualificação econômica e financeira,

regularidade fiscal e previdenciária exigida será especificada no Edital da presente Chamada Pública e deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação, em data e horário determinados no referido Edital.

4.2. A documentação referente à capacidade e qualificação técnica deverá ser constituída pelos documentos a seguir relacionados:

4.2.1. Projeto Técnico com no máximo 20 páginas explicitando o desenvolvimento das ações que serão realizadas em conformidade com o termo de referência, em 02 (duas) vias, em papel timbrado da entidade de teor idêntico, encadernadas e rubricadas pelo seu representante legal. Os projetos deverão ser elaborados, obrigatoriamente, de acordo com o roteiro constante no Termo de Referência e Edital. ANEXO I;

4.2.2. Plano de Trabalho COM NO MÁXIMO 10 PÁGINAS, em papel timbrado da entidade, em conformidade com modelo constante no ANEXO II – B (obrigatoriamente assinado pelo seu representante legal);

4.2.3. Comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos, comprovada por meio de atestado, convênios, contratos e instrumentos congêneres fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado a quem a entidade tenha prestado serviço idêntico ao estabelecido no Termo de Referência, ou com características semelhantes às do objeto do Edital; (ANEXO VIII);

4.2.4. Declaração fornecida pela própria entidade comprovando que a mesma tomou conhecimento de todas as informações e condições apresentadas no objeto deste convênio (ANEXO IX).

4.2.5. Comprovação da entidade de possuir, em seu quadro funcional, responsável técnico para execução do projeto com habilitação técnica e profissional (ANEXO X);

4.2.6. Relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas pela entidade, nos 02 (dois) últimos anos de exercícios anteriores à formulação do pedido, com ênfase para as metas realizadas em ações similares ao objeto do lote em que está concorrendo, assinado, conjuntamente, pelo Presidente e Secretário.

4.2.7. Toda a documentação referente aos itens 4.2.1 a 4.2.6 deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação, em data e horário determinados no Edital da presente Chamada Pública.

5. ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.

5.1. A avaliação da proposta técnica será feita a partir dos critérios especificados neste Termo de Referência, e seu objetivo deverá abranger um processo avaliativo com uma dimensão de caráter de aprendizagem, onde pode-se entender avaliação como a elaboração, negociação e aplicação de critérios explícitos de análise, em um exercício metodológico cuidadoso e preciso, com vistas a conhecer, medir, determinar ou julgar o contexto, mérito, valor ou estado de um determinado objeto, a fim de estimular e facilitar processos de aprendizagem e de desenvolvimento de pessoas e organizações.

As entidades que concorrem a presente Chamada Pública devem apresentar sua proposta

Técnica em linguagem clara, com todas as folhas numeradas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricadas nas demais. As propostas deverão conter informações e documentos que definirão a metodologia a ser empregada, a equipe utilizada, bem como o histórico e acervo técnico da entidade, para efeitos de pontuação técnica, conforme relatado no Anexo II-B do Edital de Chamada Pública.

5.2. Será realizada reunião preliminar, conforme especificado:

5.2.1. Em até 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Convênio, será realizada, em local e data a ser definida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, a Reunião Preliminar, a qual será previamente comunicada à entidade conveniada;

5.2.2. Nesta data, a Secretaria esclarecerá à entidade todas as dúvidas relativas à execução dos serviços e disponibilizará eventuais documentos necessários ao início dos trabalhos;

5.2.3. Nesta reunião, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.4. Comprovantes do vínculo jurídico existente entre os profissionais designados para a prestação de serviços de Acompanhamento Administrativo e Pedagógico nomeados no momento previsto deste Termo de Referência e a instituição/entidade, através da apresentação de contrato de prestação de serviços e/ou registro em carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e/ou ficha de registro de empregado;

5.2.5. Plano estratégico de implantação das ações empreendedoras a serem contemplados com o projeto;

5.2.5. Documentos comprobatórios dos perfis profissionais exigidos neste Termo;

5.2.6. Documentos comprobatórios dos perfis profissionais exigidos neste Termo de Referência. No caso de substituição dos profissionais apresentados na fase de contratação, ressaltando que o perfil do substituto deve ser do mesmo nível ou de nível superior ao do substituído;

5.2.7. Apresentar declaração de Compromisso assumindo a responsabilidade na contratação de instrutores com perfil técnico necessários a transmissão de conhecimento por ocasião da execução das ações de qualificação profissional, preferencialmente os de nível superior e com experiência em áreas correlatas as disciplinas a serem trabalhadas.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. A homologação do presente Processo de Seleção e Contratação é da competência do titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE.

6.2. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, se reserva o direito de não homologar o referido certame, no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a qualquer dos proponentes, o direito de reclamação ou indenização.

7. DO PRAZO

O prazo de vigência do Termo de Convênio terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo, de acordo com legislação em vigor.

8. DO CONVÊNIO

A Entidade habilitada para a operacionalização das ações do Projeto Apoio ao Desenvolvimento Territorial Solidário será convocada a firmar o respectivo instrumento legal de CONVÊNIO, após a homologação do resultado do processo seletivo pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE.

8.1 – A celebração do Convênio dar-se-á em consonância com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/2000, e Instrução Normativa n.º 01/97 - STN/MF, firmado entre a SDE e a entidade proponente, de acordo com a modalidade de atendimento credenciada e selecionada, mediante atualização da documentação em caso de necessidade;

8.2 – Constatado o atendimento às exigências do edital, a entidade será declarada classificada sendo-lhe adjudicado o credenciamento pelo Secretário da SDE, firmado convênio nos termos da minuta que integra o presente Edital – Anexo XI

8.3 – A entidade classificada e habilitada deverá apresentar-se em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, sito a Av. Aguanambi, 1770 – Bairro de Fátima, para a devida assinatura do referido convênio.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico obrigar-se-á:

- a) garantir os recursos financeiros para a execução deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à Conveniente, apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas;
- c) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pelo CONVENIENTE, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico Pedagógico, designados pela Secretaria;
- d) fixar e dar ciência ao CONVENIENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste Convênio, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à Entidade CONVENIENTE;
- e) transferir ou assumir a responsabilidade pelo Convênio, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;
- f) examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos a serem alocados, assim como as excepcionais propostas de reformulações no Plano de trabalho;
- g) fazer avaliação das metas do projeto a cada 03 (três) meses, emitindo relatórios (observar o prazo de vigência);

- h) certificar-se de que a Entidade CONVENIENTE está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades a Administração Pública Estadual, no caso de subvenções sociais;
- i) exigir, no máximo semestralmente, relatório de execução físico-financeiro das atividades realizadas, comprovando-as.
- j) exigir, por ocasião da assinatura do presente Convênio, toda a documentação prevista na legislação pertinente;
- k) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- l) manter os recursos repassados em conta específica para este Convênio, aberta em Banco Oficial de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;
- m) adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao Programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;
- n) Disponibilizar a CONVENIENTE todo o material didático/pedagógico, de consumo e permanente necessários ao desenvolvimento do trabalho;
- o) faculdade de denunciar ou rescindir o Convênio a qualquer tempo quando imputado à responsabilidade das obrigações a CONCEDENTE;
- p) obrigação de devolver a CONCEDENTE os bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do convênio, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão deste, quando tratar-se de contribuição corrente;
- q) restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos: o objeto não seja executado; não seja apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado; os recursos sejam destinados a finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio;

9.2. A Entidade, por seu turno, obrigar-se-á:

- a) Sob a orientação da SDE, gerenciar e coordenar, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;
- b) Comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;
- c) Apresentar Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do Termo de Parceria, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;
- e) Elaborar os conteúdos programáticos das capacitações, encaminhando-os a SDE para

- aprovação e posterior impressão gráfica;
- f) Oferecer ao público beneficiário/assistido condições de aproveitamento de aprendizagem durante sua permanência na instituição;
 - g) Aplicar os recursos transferidos pela SDE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho;
 - h) Apresentar, semestralmente, relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas;
 - i) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude do convênio, durante 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas. Somente será admitida a manutenção dos originais em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis concedentes e contratantes pelo Tribunal de Contas da União, na hipótese de digitalização, findo o qual poderá ser incinerado mediante termo;
 - j) Propiciar aos técnicos credenciados pela SDE todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Termo;
 - k) Promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo projeto;
 - l) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
 - m) Manter os recursos repassados em conta específica para o convênio, aberta no Banco Brasil de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;
 - n) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução do convênio, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao Programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;
 - o) Faculdade de denunciar ou rescindir o convênio a qualquer tempo quando imputado a responsabilidade das obrigações ao SDE;
 - p) Obrigação de devolver ao SDE os bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do convênio, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão deste, quando tratar-se de contribuição corrente;
 - q) Compromete-se o conveniado a se responsabilizar pela articulação, mobilização, inscrição de educandos atendidos pelos projetos quando se tratar de ações de Capacitação;
 - r) Restituir a SDE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos: o objeto não seja executado; não seja apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado; os recursos sejam destinados a finalidade diversa da estabelecida no presente convênio;
 - s) A responsabilidade pela qualidade do serviço executado é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedade que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELAS	PERCENTUAL
1ª	35% do valor do Termo de Parceria após publicação do instrumento no Diário Oficial do Município, e entrega do plano de implementação das ações parceiras;
2ª	35% do valor do convênio (após a apresentação da prestação de contas da 1ª parcela, relatório parcial de execução e 10 (dez) meses da publicação do instrumento no Diário Oficial do Município)
3ª	30% do valor do convênio (após a apresentação da Prestação de Contas da 2ª parcela, Relatório Parcial de Execução e 16 (dezesesseis) meses da publicação do instrumento no Diário Oficial do Município).

11. CONTROLE E AVALIAÇÃO

11.1. Para garantir a qualidade dos serviços prestados, a eficiência, eficácia e efetividade social das ações previstas, por meio da contratação de profissionais com Capacitação e conhecimentos adequados as atividades prevista, além da transparência e lisura na aplicação dos recursos, a SDE, deverá contar com ações de monitoramento, supervisão e avaliação. Nesse sentido, disporá de equipe permanente de acompanhamento e monitoramento das ações e capacitações desenvolvidas no âmbito do referido Projeto.

11.2. Deverá ser apresentado relatório e prestação de contas final 60 (sessenta) dias após a verificação da execução do Convênio.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Maria Azenilda Vieira de Araújo
Gerente de Gestão de Economia Solidária

ANEXO II - A

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: (Nome completo, sem abreviaturas)
2. NATUREZA JURÍDICA:
3. PÚBLICO PRIORITÁRIO ATENDIDO;
4. JUSTIFICATIVA / IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA QUE PRETENDE ATENDER
A justificativa deve ser apresentada de forma sucinta fundamentando a proposta de Capacitação para aquele público a ser atendido, com base na capacidade que a instituição tem de execução das ações.
5. OBJETIVOS (qualificando e quantificando)
 - Geral
 - Específicos
6. METAS/ÁREAS DE ABRANGÊNCIA/CLIENTELA
7. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
 - Com quem
 - Atribuições de cada parceiro
8. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (explicitar o princípio metodológico que norteiam projeto)
9. PROCESSO
10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
 - Acompanhamento pedagógico das ações, quem realiza, e a sistemática;
 - Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto a serem utilizados (instrumentos, periodicidade, pontos a serem avaliados).
10. INDICADORES DE RESULTADOS E PRODUTOS
 - Apresentar os indicadores separadamente
11. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
Detalhada de acordo com despesas constantes do item 1.10 do Termo de Referência
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
13. RELAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES E ADEQUADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES.
14. RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (Deverá ser acompanhada de curriculum Vitae)
Descrever nome – função – formação profissional e tempo de experiência
15. Local e Data e Assinatura do Proponente

EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 52

4 - PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE CUSTO	
	Proponente	SDE
Total		

4.1 - CAPACIDADE INSTALADA (recursos humanos)

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano:

SDE						
MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
PARCELA						
MES	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
PARCELA						

TOTAL ANO : R\$

PLANO DE TRABALHO **Folha 03/3**

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente declaro junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme o caso, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Municipal na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 53

Fortaleza,	
Assinatura do proponente	
7 - APROVAÇÃO DA SDE	
_____	_____
LOCAL e DATA	SDE

ANEXO III

1.1. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

A - Capacidade Institucional para Execução da Proposta

CRITÉRIOS	Escala de Pontos	Pontuação	
		Máxima	Atribuída
A-1) Experiência da entidade na execução de ações de concepção e/ou execução e/ou gestão de projetos de economia solidária/empreendedorismo junto a pequenos empreendimentos, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível, com características do objeto a ser conveniado ou mediante a apresentação de cópias autenticadas de instrumentos de parcerias anteriores da entidade na condição de contratada. É vedada a declaração entre entidades e declaração de entidade auto atestando a sua capacidade técnica.	2 pontos por atestado Máximo de 2 Atestados	4 pontos	
A-2) Experiência da entidade na execução de ações de capacitação social e profissional junto a população vulnerável, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível, com características do objeto a ser conveniado ou mediante a apresentação de cópias autenticadas de instrumentos de parcerias anteriores da entidade na condição de contratada. É vedada a declaração entre entidades e declaração de entidade auto atestando a sua capacidade técnica.	3 pontos por atestado Máximo de 2 Atestados	6 pontos	
A-3) Apresentação do Projeto Político Pedagógico contendo: histórico da entidade, principais atividades realizadas em Capacitação, metodologia, estratégias de aprendizagem e articulação institucional.	5 pontos atendimento parcial 10 pontos atendimento Total	10 pontos	
A-4) Capacidade instalada, por meio de relação explícita das instalações, do aparelhamento, de equipamentos e de infraestrutura e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis para a gestão do projeto.	5 pontos atendimento parcial 10 pontos atendimento	10 pontos	

	o Total		
A-5) Composição e Capacitação da Equipe Institucional e Técnica responsável pela gestão do Projeto. Devendo para tanto ser apresentadas as informações de cada membro da equipe quanto ao nível de escolaridade e experiência de trabalho, conforme Item 6 do Termo de Referência	3 pontos atendimento o parcial 5 pontos atendimento o Total	5 pontos	
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO ITEM (A)		35 pontos	

B – Características Metodológicas da Proposta

CRITÉRIOS	Escala de pontos	Pontuação	
		Máxima	Atribuída
B-1) Apresentação do Projeto Técnico de acordo com o roteiro constante do anexo II do Edital.	10 pontos atendimento o parcial 15 pontos atendimento o Total	15 pontos	
B-2) Qualidade pedagógica, adoção de Metodologias de execução do projeto adequado ao perfil do público prioritário, capacidade de formulação de parcerias e de articulação institucional que garantam a execução do projeto. Apresentação de estratégias de incentivo a ações empreendedoras e concessão de crédito orientado	10 pontos atendimento o parcial 15 pontos Atendimento o Total	15 pontos	
B-3) Comprovação de possuir em seu quadro permanente responsável técnico, por meio de contrato de trabalho ou outro comprovante que ateste o vínculo do mesmo com a instituição executora.	10 pontos	10 pontos	
B-4) Apresentação de Plano de Trabalho constando Etapas, Metas de Execução e Detalhamento das Despesas a serem realizadas para execução do objeto a ser conveniado.	10 pontos atendimento o parcial 15 pontos atendimento o	15 pontos	

	Total		
B-5) Adequação do orçamento, do cronograma de desembolso e do cronograma de execução física aos objetivos e metas da proposta.	5 pontos atendimento o parcial 10 pontos atendimento o Total	10 pontos	
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO ITEM (B)	65 pontos		
SOMATÓRIO (A + B)	100 pontos		

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS.

- I – A nota final das propostas será obtida pela soma das notas obtidas nos critérios A e B de que trata a cláusula 6.7 do Edital – e constantes no presente Anexo;
- II – A nota do critério A será resultante do somatório das notas dos critérios A-1, A-2, A-3, A-4 e A-5, de que trata o item anterior;
- III – A nota do critério B será resultante do somatório das notas dos critérios B-1, B-2, B-3, B-4 e B-5 de que trata o item I;
- IV – Será eliminada do edital do concurso de projetos a proposta que se enquadrar em pelo menos uma das condições a seguir:
- 1 – obtiver pontuação inferior a vinte e cinco pontos no total do critério A;
 - 2 - obtiver pontuação inferior a quarenta e cinco pontos no total do critério B;
 - 3 - obtiver pontuação inferior a setenta pontos na soma das notas do conjunto dos critérios.
- V – As propostas não eliminadas na forma do item anterior serão ordenadas de acordo com os pontos decrescentes da nota final do conjunto dos critérios;
- VI – Em caso de empate na nota final, terá preferência a proposta que na ordem a seguir, sucessivamente, obtiver:
- 1 - a maior pontuação no critério B;
 - 2 - a maior pontuação no critério A;
 - 3 - a maior pontuação no critério B-2;
 - 4 - a maior pontuação no critério A-3.
- VII – Persistindo o empate, terá preferência a proposta da entidade com mais tempo de experiência na execução de objetos semelhantes ao lote em que está concorrendo.

EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 57

ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo. Senhor

Robinson Passos de Castro e Silva Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Instituição _____,
CNPJ _____, com endereço sito
_____ CEP _____, Bairro _____, com
domicílio fiscal na cidade de _____, representada neste ato pelo (a)
senhor (a) _____ CPF _____, brasileiro (a), estado civil, residente
e domiciliado na cidade de _____, Estado _____, à rua
_____, CEP _____, seu representante legal, vem, mui respeitosamente
requerer a V. Ex^a. a participação desta instituição no Processo de Seleção e Credenciamento de
Instituições sem fins lucrativos para Celebração de Convênio conforme Termo de Referência e Edital
de Chamada Pública nº 01/2014.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Fortaleza, _____ de 2014

Assinatura do Representante Legal



EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 58

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

Instituição _____, CNPJ _____ com endereço sito _____ CEP _____, Bairro _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____ CPF _____, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado _____, a rua _____, CEP, seu representante legal, declara para os fins a quem possa interessar que conheço e aceito o teor integral do Termo de Referência e Edital de Chamada Pública nº __/2014, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, cujas instituições para se inscrever em deverão ser de natureza privada, sem fins econômicos/lucrativos.

Fortaleza, ___ de _____ de 2014

Assinatura do representante legal da instituição

EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 59

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE PESSOAL DA ENTIDADE, DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS DA SDE

DECLARAÇÃO

Instituição _____,
CNPJ _____, com endereço sito
_____ CEP _____,
Bairro _____, com domicílio fiscal na cidade de _____,
representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____ CPF _____,
brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado
_____, à rua _____, CEP _____, seu representante legal, declara
para os fins a quem possa interessar que não existe na equipe técnica desta instituição servidores
da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e terceirizados, bem como, seus respectivos
cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, que
prestam serviços na referida Secretaria.

Fortaleza, de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal



EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 60

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE MORA

Instituição _____, CNPJ
_____, com endereço sito
_____, CEP _____, Bairro
_____, com domicílio fiscal na cidade de _____, declara,
para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo 299 do Código Penal
Brasileiro, que não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade
da Administração Pública Municipal.

Fortaleza, ____ de _____ de 2014

Assinatura do representante legal da instituição



EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 61

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIENCIA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para fins de Capacitação Técnica que a _____, CNPJ de Nº _____, situado na Avenida _____, é uma entidade sem fins lucrativos, e apresenta experiência em sua área de atuação tendo em vista que realizou em parceria com esta instituição as ações de _____, no período de: _____,

Fortaleza, de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

Fortaleza, de _____ de 2014.

Janemary Monteiro do Nascimento
Coordenadora de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócio

EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 62

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Instituição _____, CNPJ _____,
com endereço sito _____ CEP _____,
Bairro _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, representada
neste ato pelo (a) senhor (a) _____ CPF _____, seu representante legal,
DECLARA, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de capacitação, concessão
de microcrédito e acompanhamento das ações produtivas a serem executadas objeto do Edital
de chamada pública nº 01/2013 e seus anexos, e:

- a) concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, estabelecidas no Edital de chamada pública nº 01/2013 e seus anexos;
- b) compromete-se, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, sempre que assim seja necessário para manter níveis adequados dos indicadores de qualidade pedagógica;
- c) na execução das ações de capacitação, concessão de microcrédito e acompanhamento das ações produtivas observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela Célula de Trabalho e Renda da SDE assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações contidas no Edital de chamada pública nº 01/2013 e seus anexos e demais documentos apresentados pela Coordenadoria de Trabalho e Renda.

Fortaleza, de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 63

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

Fortaleza, ___ de _____ de 2014

Declaramos que _____, identidade nº, profissão, faz parte do quadro permanente de pessoal desta instituição sendo o responsável técnico para execução de ações de Capacitação profissional.

(anexar currículo e contrato de trabalho)

Atenciosamente,

Representante legal



ANEXO XI
MINUTA DO CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º / 2013 - SDE
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E
O _____, PARA
O FIM NELE INDICADO.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, CNPJ n.º 03.322.598/0001-23, **CONCEDENTE**, com sede nesta Capital, na Avenida Aguanambi, n.º 1770 – Fátima, por seu Secretário, Robinson Passos de Castro e Silva, brasileiro, advogado, RG n.º....., CPF n.º e o _____, CNPJ n.º_____, **CONVENENTE**, com sede na _____, n.º_____, _____, Fortaleza, Ceará, por sua Representante, _____, RG n.º_____ – SSPCE e CPF n.º_____, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Convênio é celebrado com base no Processo n.º_____, na Instrução Normativa N.º 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, de 15 de janeiro de 1997 e dispositivos do art. 116 da Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e no Edital de Chamada Pública n.º __/2013 e no mais que conste da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a execução do Projeto _____, cujo objetivo é _____, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – METAS DE ATENDIMENTO

A **CONVENENTE** se obriga a cumprir as metas de atendimento indicadas no Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor

total de R\$ _____ (_____), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A CONCEDENTE obrigar-se-á:

- garantir os recursos financeiros para a execução deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à Conveniente, apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas;
- acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pelo CONVENIENTE, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico Pedagógico, designados pela Secretaria;
- fixar e dar ciência ao CONVENIENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste Convênio, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à Entidade CONVENIENTE;
- transferir ou assumir a responsabilidade pelo Convênio, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;
- examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos a serem alocados, assim como as excepcionais propostas de reformulações no Plano de Trabalho;
- fazer avaliação das metas do projeto a cada 02 (dois) meses, emitindo relatórios;
- certificar-se de que a Entidade CONVENIENTE está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, no caso de subvenções sociais;
- exigir, no máximo **trimestralmente, relatório de execução físico-financeira** das atividades realizadas, comprovando-as.
- exigir, por ocasião da assinatura do presente Convênio, toda a documentação prevista na legislação pertinente;

5.2. A CONVENIENTE, por seu turno, obrigar-se-á:

- sob a orientação da CONCEDENTE, gerenciar e coordenar, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;
- comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;
- apresentar Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de

cada parcela;

- responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Convênio, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;
- oferecer ao público beneficiário/assistido condições de aproveitamento de aprendizagem durante sua permanência na instituição;
- aplicar os recursos transferidos pela CONCEDENTE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho;
- apresentar, semestralmente, relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas;
- manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio, durante 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas. Somente será admitida a manutenção dos originais em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis concedentes e contratantes pelo Tribunal de Contas da União, na hipótese de digitalização, findo o qual poderá ser incinerado mediante termo;
- propiciar aos técnicos credenciados pela CONCEDENTE todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Convênio;
- promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo Convênio;
- manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- manter os recursos repassados em conta específica para este Convênio, aberta em Banco Oficial de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;
- adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Convênio, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao Programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;
- faculdade de denunciar ou rescindir o Convênio a qualquer tempo quando imputado a responsabilidade das obrigações ao CONCEDENTE;
- obrigação de devolver ao CONCEDENTE os bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do convênio, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão deste, quando tratar-se de contribuição corrente;
- compromete-se a CONVENENTE a se responsabilizar pela articulação, mobilização, inscrição de educandos atendidos pelos projetos quando se tratar de ações de Qualificação Social e Profissional;
- restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos: o objeto não seja executado; não seja apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado; os recursos sejam destinados a finalidade diversa da estabelecida no presente Convênio;
- observar as determinações da Instrução Normativa n. 01/97- STN/MF, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.
- a responsabilidade pela qualidade do serviço executado é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedade que

possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEXTA – LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes deste Convênio, serão liberados ao(a) CONVENIENTE, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e obedecerá à programação financeira do Governo Municipal;

6.2. Os recursos serão mantidos na conta bancária específica indicada no plano de trabalho, de onde somente serão sacados para o pagamento das despesas previstas ou para aplicação no mercado financeiro;

6.3. Enquanto não empregados na consecução do objeto do Convênio, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados:

- em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês;

- em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização estiver prevista para prazo inferior a um mês;

6.4. Os rendimentos das aplicações no mercado financeiro serão obrigatoriamente aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos; se isto não ocorrer, tais rendimentos deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do CONVENIENTE, devidamente identificados com o número do Convênio;

7.2. A liberação das parcelas será efetivada após a prestação de contas da parcela anterior;

7.3. Deve haver restituição à Secretaria do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;

b) quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final no prazo estabelecido;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.

7.4. A prestação de contas final, dar-se-á através da Instrução Normativa n.º 01/97, que deverá ser apresentada à CONCEDENTE, até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de vigência do Convênio acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório de cumprimento do objeto;

b) plano de trabalho executado;

c) cópia do termo de Convênio, com indicação da data de sua publicação;

d) relatório de execução físico-financeira;

e) o demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos nas aplicações efetuadas no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

f) relação dos pagamentos efetuados;

g) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;

- h) extrato de conta bancária específica, cobrindo desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento;
- i) comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta da CONCEDENTE relativo ao recolhimento ao Tesouro Municipal.

7.5. Aprovada a prestação de contas final, o responsável pelo acompanhamento da execução do Convênio providenciará o registro da aprovação da despesa, atestando a regularidade da execução do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada à CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução deste Convênio, diretamente pelos Gerentes de Cada Projeto correspondente ao lote conveniado ou através de terceiros devidamente credenciados, bem como de assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação.

Parágrafo Único. Os servidores do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal terão, a qualquer tempo e lugar, livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

A vigência do presente convênio será de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo, de acordo com legislação em vigor.

Parágrafo Único - A vigência poderá ainda ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

Fica assegurado a cada uma das partes o direito de denunciar e rescindir o presente Convênio, unilateralmente por inadimplemento de pelo menos uma das Cláusulas que o torne material ou formalmente inexecutável, ou por acordo dos partícipes, neste caso mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem, particularmente, motivos de rescisão, a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam este Convênio, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento e especialmente:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o item 6.3 da Cláusula Sexta deste Instrumento;
- c) falta de apresentação das prestações de contas parciais e final, nos prazos estabelecidos

CLÁUSULA ONZE – ALTERAÇÕES

Quando necessário, mediante justificativa prévia e anuência da CONCEDENTE, poderão as

cláusulas deste Convênio, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo celebrado entre as partes, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Instrumento, como um todo único e indivisível

CLÁUSULA DOZE – PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado em extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição de sua eficácia, providência esta a ser adotada pela CONCEDENTE, após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TREZE – DISPOSIÇÕES GERAIS

Sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, é vedado no presente convênio:

- a) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagamento de gratificação ou remuneração adicional por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) aditamento com alteração da cláusula que trata do objeto do presente Convênio;
- d) utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no respectivo Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) realização de despesas em data fora do período de vigência;
- f) realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos;
- g) realização com despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- h) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos.
- i) Transferência de recursos para clubes, associações de servidores e quaisquer entidades congêneres.

CLÁUSULA QUATORZE – FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, de de 2014.

Robinson Passos de Castro e Silva
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Concedente

Convenente

EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 70

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____



EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 71

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO NÃO TRABALHO INFANTIL

Instituição _____, CNPJ
_____, com endereço _____ sito
_____, CEP _____, Bairro
_____, com domicílio fiscal na cidade de _____,
representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____ CPF _____, seu
representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre.

Declara, outrossim, que também não há empregados menores de 16 anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir dos 14 anos.

Fortaleza, ____ de _____ de 2014

Assinatura do representante legal da instituição



EDITAL Nº 1241
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
PROCESSO ADM. Nº P034892/2013

FL. | 72

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO NO QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE, DE SERVIDORES COM VÍNCULO NO PODER PÚBLICO

Instituição _____, CNPJ _____, com endereço sito _____ CEP _____, Bairro _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____ CPF _____, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado _____, à rua _____, CEP, seu representante legal, declara para os fins a quem possa interessar que não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Município, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Fortaleza, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal da instituição

